



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.563/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dez reais), no orçamento municipal para o exercício de 2020, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0006 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEMAD
3.3.90.93.000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 24.204,00

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
016 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
06 – SEGURANÇA PÚBLICA
181 – POLICIAMENTO
0060 – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMSPAB
3.3.90.93.000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 30.606,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 19 de fevereiro de 2020.

ÂNGELO ANTÔNIO CORTELETTI
Prefeito Municipal